



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº144, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 108/2006, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, referentes aos cargos descritos no Anexo I da Lei Complementar nº 108, de 01 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 02 de setembro de 2019 – Quadro de Cargos de provimento em Comissão do IPM.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Benefício	GP4	R\$ 1.400,00
Coordenador da Perícia Médica	GP4	R\$ 1.400,00
Assessor de Benefício	GP5	R\$ 1.300,00
Gerente de Cadastro	GP6	R\$ 1.200,00
Secretária da Presidência	GP6	R\$ 1.200,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GP7	R\$ 1.039,00
Chefe da Divisão de Arquivo	GP7	R\$ 1.039,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)